



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
 Rua 24 de Maio, 265 - Bairro Centro - CEP 19800-030 - Assis - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA Nº 3, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

O DOUTOR **SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO**, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, EM ASSIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459 e seguintes do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão semanal, no período adiante assinalado, inclusive nos sábados, domingos e feriados, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

Oficiais de Justiça:

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00 horas de 05/02/2018 às 24 horas de 13/02/2018	Jaqueline Laila Komoda – RF 8211
Das 00 horas de 14/02/2018 às 24 horas de 18/02/2018	Célio Barbosa da Paixão – RF 7391
Das 00 horas de 19/02/2018 às 24 horas de 25/02/2018	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408
Das 00 horas de 26/02/2018 às 24 horas de 04/03/2018	Célio Barbosa da Paixão – RF 7391
Das 00 horas de 05/03/2018 às 24 horas de 11/03/2018	Jaqueline Laila Komoda – RF 8211
Das 00 horas de 12/03/2018 às 24 horas de 18/03/2018	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408
Das 00 horas de 19/03/2018 às 24 horas de 25/03/2018	Célio Barbosa da Paixão – RF 7391
Das 00 horas de 26/03/2018 às 24 horas de 01/04/2018	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408
Das 00 horas de 02/04/2018 às 24 horas de 08/04/2018	Célio Barbosa da Paixão – RF 7391

Das 00 horas de 09/04/2018 às 24 horas de 15/04/2018	Fabiane Machado Nogueira Herzog - RF 4408
Das 00 horas de 16/04/2018 às 24 horas de 22/04/2018	Jaqueline Laila Komoda – RF 8211
Das 00 horas de 23/04/2018 às 24 horas de 29/04/2018	Célio Barbosa da Paixão – RF 7391

Art. 2º: ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular desta Subseção Judiciária;

Art. 3º: É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, “a”);

Art. 4º: INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: **(18) 3302-7900** (fixo) e **(18) 98110-1593** (celular) e o e-mail: **assis_vara01_sec@trf3.jus.br**.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Lins, Ourinhos e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 29/01/2018, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3426041** e o código CRC **17AAC059**.